



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6306/2025 • Caxias - MA, 07/10/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decreto

2 - GUARDA MUNICIPAL

- Portarias

3 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 218 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido, do servidor **IRONALDO JOSÉ BEZERRA DE ALENCAR**, do cargo em comissão de Secretário Municipal, simbologia **ISOLADO** da Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 28, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 01/2025 e dá outras providências.”

A **CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **AURORA REGINA DE MELO LUNGA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como instrumento de preservação da ordem administrativa e do regular funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela apuração de possíveis infrações funcionais praticadas por seus servidores;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado pela Portaria nº 01, de 27 de março de 2025, em face da servidora **JOELSON ROSA AMORIM, Matrícula nº 31672**, titular do cargo de **Guarda Municipal**, teve sua tramitação interrompida em razão do término da gestão do antigo Corregedor Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à apuração dos fatos, garantindo a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. REABRIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado por meio da Portaria nº 01/2025, para continuidade da apuração da responsabilidade funcional da servidora **JOELSON ROSA AMORIM, Matrícula nº 31672**, do quadro efetivo da Guarda Municipal de Caxias.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos, ficam reconduzidos os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 01/2025, composta pelos seguintes servidores:

I – RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Matrícula nº 7907 – Presidente;

II – RAIMUNDO NONATO PRADO LIMA, Matrícula nº 7904 – Membro;

III – DELMAR RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 13493 – Secretário.

Art. 3º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo realizar diligências, colher depoimentos e praticar os atos indispensáveis à conclusão do processo.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº. 29, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 09/2025 e dá outras providências.”

A **CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **AURORA REGINA DE MELO LUNGA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;



CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como instrumento de preservação da ordem administrativa e do regular funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela apuração de possíveis infrações funcionais praticadas por seus servidores;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025, instaurado pela Portaria nº 25, de 30 de julho de 2025, em face da servidora **DANIELE RODRIGUES MAGALHÃES, Matrícula nº 36155**, titular do cargo de **Guarda Municipal**, teve sua tramitação interrompida em razão do término da gestão do antigo Corregedor Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à apuração dos fatos, garantindo a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. REABRIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025, instaurado por meio da Portaria nº 25/2025, para continuidade da apuração da responsabilidade funcional da servidora **DANIELE RODRIGUES MAGALHÃES, Matrícula nº 36155**, do quadro efetivo da Guarda Municipal de Caxias.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos, ficam reconduzidos os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 25/2025, composta pelos seguintes servidores:

I – RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Matrícula nº 7907 – Presidente;

II – RAIMUNDO NONATO PRADO LIMA, Matrícula nº 7904 – Membro;

III – DELMAR RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 13493 – Secretário.

Art. 3º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo realizar diligências, colher depoimentos e praticar os atos indispensáveis à conclusão do processo.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

POSTO SAO FRANCISCO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito sob CNPJ nº 12.246.594/0001-02, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação nº 134/2025 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, Avenida Getúlio Vargas, 582 – Centro, no município de Caxias/MA, conforme o processo nº 590/2025 - SEMMAPA.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

